

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 018/2023.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO CFO Nº 018/2023, CELEBRADO  
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA E A EMPRESA CS BRASIL  
FROTAS S/A.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 018/2023, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, CNPJ: 27.595.780/0001-16, para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e pagamento mensal fixo mais quilometragem livre rodada, conforme especificação abaixo, para atender as necessidades dos 27 Conselhos Regionais de Odontologia e uso em todo o território nacional.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 45.317,52 (quarenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
3	Veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor preta, bicombustível, motorização de no mínimo 2.0 L com 150 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório	1	R\$ 3.776,46	R\$ 45.317,52
<b>Valor Total R\$ 45.317,52 (quarenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)</b>				<b>R\$ 45.317,52</b>

- Os efeitos são a partir da data de **02 de agosto de 2023** (12 meses após a assinatura do Contrato CFO N° 018/2023).
- O índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2022 e JUN/2023 no percentual de **3,16%** (considerando duas casas decimais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.05.002 – Locação de Veículos.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 018/2023.
- Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 018/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

JULIANO DO  
VALE:45171530106

Assinado de forma digital por  
JULIANO DO VALE:45171530106  
Dados: 2023.10.23 09:03:37  
-03'00'

---

**Juliano do Vale – CD**  
Presidente do CFO

---

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)